



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Educação

Núcleo de Estudos, Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo

Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial

Edital de Seleção 001/2020

A Coordenação do Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial, a ser desenvolvido na modalidade à distância (EaD) pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) por intermédio do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo (Nepales/CE/Ufes) e em convênio com a Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp) do Ministério da Educação, torna público processo seletivo para ingresso na turma 01/2020 conforme normas contidas no presente Edital de Seleção.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1 O curso tem por objetivo oferecer formação continuada, em nível de extensão a professores (as) da educação básica que atuam na rede regular de ensino com crianças/estudantes cegos (as), com baixa-visão e surdos (as), em fase de alfabetização, pertencentes ao público-alvo da educação especial conforme a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008).

1.2 O curso terá uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, na modalidade de ensino à distância (EaD) e ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem, hospedado no *software* livre *Moodle*. A carga horária está distribuída em 06 (seis) meses e será composta por 04 (quatro) módulos conforme abaixo discriminado:

Atividade	Carga Horária
Módulo introdutório Ambiente virtual de aprendizagem	10 h
Módulo I Língua, linguagem e alfabetização	14 h

Módulo II Alfabetização de crianças/estudantes surdos(as) e produção de material	75 h
Módulo III Alfabetização de crianças/estudantes com deficiência visual e produção de material	75 h
Carga horária total:	180 horas

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 É condição para submissão de inscrição no presente processo seletivo ser professor (a) da educação básica do estado do Espírito Santo, vinculado(a) às escolas públicas das redes estadual ou municipais de educação, em efetivo exercício docente no ano de 2020 que atue, preferencialmente, em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual, em processo de alfabetização.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As solicitações de inscrição serão realizadas, exclusivamente, via formulário de inscrição *on-line* (conforme Anexo I) disponível em www.nepales.ufes.br no período de 1º/11/2020 a 15/11/2020.

3.2 Para fins de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente os itens do formulário. A conferência da documentação será realizada após a divulgação dos selecionados quando da abertura do período de matrícula *on-line*, conforme cronograma disponibilizado no item 9 do presente Edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas, distribuídas entre os 78 municípios do estado do Espírito Santo, conforme critérios de reserva abaixo relacionados:

4.1.1 5% das vagas para professores(as) surdos(as), totalizando 25 (vinte e cinco) vagas, de modo a assegurar a participação de, pelo menos, um(a) professor(a) surdo(a) por superintendência regional, integrante da Secretaria da Educação (SEDU) do estado do Espírito Santo, sendo que as restantes estarão disponíveis aos(as) professores(as) surdos(as) das redes municipais.

4.1.2 02 (dois) professores(as) de cada município, totalizando 156 (cento e cinquenta e seis) vagas.*

4.1.3 Serão igualmente asseguradas a cada superintendência regional, integrante da Secretaria da Educação (SEDU) do estado do Espírito Santo a participação de pelo menos 02 (dois) professores(as) por superintendência, totalizando 22 (vinte e duas) vagas reservadas aos profissionais da rede estadual de educação.*

4.1.4 As demais 297 (duzentas e noventa e sete) vagas serão distribuídas conforme maior pontuação obtida pelos demais candidatos(as) independentemente do município em que atuem, caracterizando-se, assim, como vagas de ampla concorrência.

4.2 Para concorrer no número de vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá assinalar essa opção no formulário de inscrição, indicando, ainda, se deseja concorrer às vagas reservadas aos municípios ou à rede estadual de educação. Caso as vagas reservadas já tenham sido preenchidas, o mesmo será realocado para concorrer ao número de vagas de ampla concorrência.

4.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas, essas serão somadas às vagas de ampla concorrência já existentes, respeitada a capacidade de oferta do curso.

* As vagas serão distribuídas equitativamente entre as áreas de Surdez e Deficiência Visual.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 O processo de validação da seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, no período de 16 a 22 de novembro de 2020.

5.2 As inscrições serão validadas pela Coordenação do Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial.

5.3 Os critérios de seleção para a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Ser professor(a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuando em classes e/ou escolas/polos/centros de referência com crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual (peso 20);

II - Ser professor(a) alfabetizador(a), atuando em classes e/ou escolas/polos/centros de referência com crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual (peso 08);

III - Ser técnico(a) de secretaria municipal e/ou estadual de educação responsável pelas formações voltadas ao AEE para crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual (peso 2).

5.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a data de nascimento do candidato, prevalecendo a mais avançada.

5.5 Permanecendo o empate, os candidatos nessa condição serão chamados a apresentar comprovante de titulação, prevalecendo no certame aquele que possuir maior título, a saber:

Titulação	Valor atribuído
Pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (Doutorado)	5
Pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (Mestrado)	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	1

5.5 São requisitos para ingresso:

I - Ter concluído curso de licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área do conhecimento;

II - Ter disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso e assumir, com pleno compromisso e responsabilidade, as exigências da metodologia própria do curso.

III - Possuir conhecimento sobre informática básica e navegação na WEB;

IV - Possuir equipamento celular ou câmera de captura de imagem.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Nepales (www.nepales.ufes.br/) no dia 18 de novembro de 2020 em duas listagens separadas, a saber, uma destinada ao registro das vagas reservadas e outra destinada ao registro das vagas de ampla concorrência, conforme item 4.

6.2 Na listagem com o resultado final constará o nome dos classificados até o número total de 500 (quinhentas) vagas. Serão selecionados, também, 05 (cinco) suplentes para as vagas reservadas aos professores surdos; 01 (uma) vaga por município de modo a totalizar 78 (setenta e oito) vagas; 11 (onze) para as vagas reservadas à rede estadual e 50 (cinquenta) para as vagas de ampla concorrência. Os suplementes que forem convocados deverão, obrigatoriamente, cumprir as exigências do curso para os candidatos originalmente convocados.

6.3 Caso haja desistência por parte dos classificados serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da listagem de suplentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação dentro de sua respectiva categoria (vagas reservadas e vagas de ampla concorrência).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada *on-line*, no período de 1/11/2020 a 13/11/2020 mediante o envio da documentação pertinente digitalizada, em formato PDF via formulário a ser disponibilizado para este fim em www.nepales.ufes.br.

7.2 Da documentação a ser encaminhada:

I - Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, reconhecido no órgão próprio do Sistema de Ensino;

II - Cópia do documento oficial de identidade (conforme Lei nº 7.088 de 23/03/1983). Não será aceita a carteira nacional de habilitação;

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste no documento de identidade;

IV - Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da matrícula) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal, disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovantede-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

V - Cópia da certidão de nascimento ou a de casamento;

VI - Cópia do título de eleitor e de comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (podem ser disponibilizadas através do sítio <http://www.tre-es.jus.br/>);

VII - Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

VIII - Declaração da chefia imediata (Anexo II) que comprove o exercício da função, indicando o local e o município de atuação e, se for o caso, para os profissionais da rede estadual de educação, sua respectiva superintendência regional, observando os critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital.

IX - Formulário de Matrícula preenchido e assinado (Anexo III).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados

integralmente no endereço eletrônico <http://www.nepales.ufes.br/>. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do e-mail extensao.nepales@gmail.com.

8.2 A matrícula será confirmada por meio da participação do(a) candidato(a) no módulo introdutório do curso, desde que o(a) mesmo(a) realize as atividades propostas no respectivo módulo.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	1/11/2020 a 13/11/2020
Período de validação	14 a 17/11/2020
Resultado final	18/11/2020
Matrícula	19 a 24/11/2020
Início do curso	07/12/2020

Vitória, 1º de outubro de 2020.



Profª. Dra. Ednalva Gutierrez Rodrigues

Coordenadora do Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial



Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome:	
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):	Sexo: () Masculino () Feminino
Telefones: Fixo: () Celular: ()	E-mail:
2. Você concluiu curso de graduação (licenciatura) em Pedagogia ou em qualquer área do conhecimento? () SIM () NÃO	
3. Você possui disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso e assume, com pleno compromisso e responsabilidade, as exigências da metodologia própria do Curso? () SIM () NÃO	
4. Você possui conhecimento sobre informática básica e navegação na WEB? () SIM () NÃO	
5. Você possui equipamento celular ou câmera de captura de imagem? () SIM () NÃO	
6. Conforme item 5.3, qual/quais do/dos critério/os de seleção abaixo indicados você possui? <ul style="list-style-type: none">• É professor(a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuando em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual? () SIM () NÃO• É professor(a) alfabetizador(a) atuando em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual? () SIM () NÃO• É técnico(a) de secretaria municipal e/ou estadual de educação responsável pelas formações voltadas ao AEE para crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual? () SIM () NÃO	

7. Deseja concorrer a quais vagas?

- vagas reservadas para professores(as) surdos(as)
 vagas reservadas aos(as) professores(as) da rede municipal.
 vagas reservadas aos(as) professores(as) da rede estadual.
 vagas de ampla concorrência.

8. Se sua opção no item anterior foi para concorrer às vagas reservadas aos(as) professores(as) da rede municipal, em qual município você atua em 2020?

Município:

9. Se sua opção, no item 6, foi para concorrer às vagas reservadas aos(as) professores(as) da rede estadual, em qual superintendência regional você atua em 2020?

Superintendência regional: Afonso Cláudio Barra de São Francisco Cachoeiro de Itapemirim Carapina Cariacica Colatina Guaçuí Linhares Nova Venécia São Mateus Vila Velha

Declaro que li, compreendi e aceitei todas as normas constantes no presente Edital de Seleção.



Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Declaro, para fins de direito, que (nome do candidato): _____

_____exerce, neste ano de 2020, o cargo de:

() Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuando em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual.

() Professor(a) alfabetizador(a) atuando em classes e/ou escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual.

() técnico(a) de secretaria municipal e/ou estadual de educação responsável pelas formações voltadas ao AEE para crianças/estudantes surdos(as) ou com deficiência visual.

Declaro, ainda, que o mesmo exerce suas funções no/na (nome do estabelecimento de ensino): _____

integrante do sistema de ensino do/da (nome do município ou superintendência de ensino): _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____/____/____.

Assinatura da chefia imediata

Nome

Cargo ocupado

Lotação (município ou superintendência)

Carimbo da Assinatura da chefia
imediata/órgão/repartição



Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial

ANEXO III

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

1. Nome:	
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):	Sexo: () Masculino () Feminino
Telefones: Fixo: () Celular: ()	E-mail:
2. Endereço residencial:	
3. Instituição de ensino em que atua em 2020: _____ _____	
Esfera de atuação:	
() Municipal Município: _____	
() Estadual Superintendência: _____	
Se seu exercício profissional se dá na rede estadual, em qual município exerce suas funções? _____	
4. Escolaridade: () Superior Completo (licenciatura em Pedagogia) () Superior Completo (demais licenciaturas) () Superior Completo (outro) () Superior Incompleto () Especialização () Mestrado () Doutorado	
5. Vínculo Com a rede de ensino: () Estatutário () Contrato temporário	
6. Faixa etária: () 19- () 20-30 () 30-40 () 40-50 () 50-60 () 60+	
7. Raça/etnia:	

Amarela Preta Branca Parda Indígena Não declarada

8. Possui deficiência?

Sim Não

Se sim, qual?

Cegueira/baixa visão

Surdez

Deficiência física

Outra _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regulamentam as matrículas nos cursos de aperfeiçoamento da Ufes, nos termos da Resolução 46/2014- CEPE/UFES bem como das normas que regem este Curso de Extensão em Alfabetização e Produção de Materiais para Estudantes com Deficiência Sensorial tal como disposto em seu Edital de Seleção 001/2020.

Local, ____/____/____.